CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 46, DE 2005.

Apresentada em: 9/2/2005
Aprovada em: 9/2/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

Considerando a grande demanda local dos serviços de licenciamento de veículos no Município, tanto para nova inscrição quanto para transferência;

Considerando a inexistência nesta cidade de órgão do trânsito para realização desses serviços;

Considerando o interesse da Administração no aumento do número de veículos emplacados no Município, já que cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) licenciado no seu território pertencem à Fazenda Municipal;

Considerando, por fim, a necessidade de a Prefeitura, a título de incentivo, criar facilidades para os proprietários licenciarem seus veículos no Município, inclusive no que se refere à redução dos custos.

Requeiro à Mesa Diretora para que, cumpridas as exigências regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Designar servidor do quadro de pessoal da Prefeitura para realizar gratuitamente, junto aos órgãos de trânsito, serviços de licenciamento de veículos automotores. O proprietário deverá arcar tão-somente com as despesas de taxas e impostos relativas ao licenciamento.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2005.

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador